

4 — Substituição legal. — Nos casos de ausência, falta ou impedimentos designo como minha substituta legal a adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha.

5 — Produção de efeitos. — A presente delegação produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

23 de Junho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, *João Manuel de Matos Rosa*.

Aviso (extracto) n.º 6946/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na TAT, nível 2 (chefe de finanças-adjunta), Isabel Maria Pereira de Castro, as competências para a prática dos seguintes actos:

I — A chefia da Secção de Cobrança.

II — Atribuição de competências de carácter geral — iguais competências às que, desta natureza, foram por mim delegadas nos outros chefes de secção, conforme item III da delegação por mim efectuada em 29 de Junho de 2004 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004, aviso n.º 8396/2004, que fica a fazer parte integrante desta delegação.

III — De carácter específico:

- 1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem;
- 2) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto do selo, com excepção do que incide sobre as transmissões gratuitas de bens (1.2 da tabela geral do imposto do selo);
- 3) O controlo, coordenação e procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, designadamente as reposições e rendas de prédios do Estado;
- 4) O controlo, coordenação e procedimentos de todo o serviço de entradas e saídas de correspondência, designadamente os seus registos, bem como todo o serviço e procedimentos relacionados com o sector de material e equipamento, mesmo o informático;
- 5) O controlo e procedimentos do serviço de pessoal, elaboração de notas de faltas e licenças, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos da apresentação à junta médica, excepto concessão ou alteração de férias.

V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos, quanto às delegações de carácter geral e às específicas referidas nos anteriores n.ºs 1 e 2, a partir de 23 de Maio de 2005, e quanto às específicas referidas nos n.ºs 3, 4 e 5, a partir de 1 de Setembro de 2005, ficando desde já, quanto àquelas, ratificados todos os actos por ela praticados.

1 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 3, *Henrique Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 6947/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Madalena Moreira Henriques, assistente administrativa principal do quadro da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 18 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 15 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Conceição Brito Vilaça Ferreira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Viana do Castelo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 27 de Maio e de 6 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Filomena Rodrigues Passos Ribeiro Moreira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Viana do Castelo — trans-

ferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação de Lisboa de 3 de Maio e de 6 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Teresa Brardo Alves Ferreira Palmeira, assistente administrativa do quadro distrital de vinculação de Santarém — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Santarém.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 24 de Maio e de 23 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Fernanda Gonçalves Vaz Santos, assistente administrativa do quadro distrital de vinculação de Braga — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do reitor da Universidade do Algarve de 5 de Junho e de 16 de Maio de 2005, respectivamente:

Maria da Conceição Martins Margaret, assistente administrativa do quadro da Universidade do Algarve — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6948/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do director-geral dos Impostos, com efeitos a 11 de Abril de 2005, são nomeados chefes de finanças nível II, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, os seguintes funcionários com colocação nos lugares indicados:

Nome	Colocação
Francisco Gomes Sousa	CF-II Porto Santo.
Lino Gonçalves Conceição	CF-II Porto Moniz.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 16 211/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos chefes de Finanças do distrito de Vila Real:

1 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo Regime Jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), a competência que me é própria para a aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º, alínea b), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado Regime Geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

3 — Não vigora o poder de subdelegar.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

5 — Com conhecimento aos chefes de divisão, chefe de equipa da justiça tributária, responsável pelo serviço de administração geral e chefes de finanças do distrito.